



Município de
FLORES DA CUNHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA

**CONCURSO PÚBLICO 01/2020
EDITAL Nº 06/2020**

O Município de Flores da Cunha, representado pelo seu Prefeito Municipal, LÍDIO SCORTEGAGNA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público o presente edital para DIVULGAR o que segue:

Considerando o Decreto Estadual Nº 55.154, de 01 de abril de 2020 e posteriores alterações, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

FICA SUSPENSA A PROVA OBJETIVA, prevista para o dia 17 de maio de 2020, conforme item 6.1 do Edital de Abertura.

A prova objetiva será aplicada em data, locais e horário a serem publicados por meio de Edital, nos sites <https://www.floresdacunha.rs.gov.br/> e <https://www.unars.com.br/concursos/> e afixado no saguão do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha.

Os candidatos deverão atentar à divulgação da nova data de realização da prova escrita e locais a serem publicados por meio de Edital.

Os candidatos, em todas as etapas do certame, deverão obedecer, rigorosamente, aos dispositivos contidos no Edital de Abertura n.º 01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

**LÍDIO SCORTEGAGNA
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA

CONCURSO PÚBLICO 01/2020
EDITAL Nº 02/2020

O Município de Flores da Cunha, representado pelo seu Prefeito Municipal, LÍDIO SCORTEGAGNA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público o presente edital para **DIVULGAR** o que segue:

I- **ALTERA** o item 1 do Edital nº 01/2020, conforme segue:

1.1- Tabela de cargos:

Cargos	Vagas legais	Reserva Vagas PCD	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês 03/2020*(1)	Taxa de Inscrição
ATENDENTE DE FARMÁCIA	CR*(2)	-(3)	Ensino Médio	40hs	R\$ 1.995,07	R\$ 86,00
AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO	CR*(2)	-(3)	Ensino Fundamental incompleto -	44hs	R\$ 1.688,92	R\$ 56,00
ENGENHEIRO CIVIL	CR*(2)	-(3)	Curso superior específico da função e registro no Conselho da categoria	20hs	R\$ 2.762,17	R\$ 106,00
FARMACÊUTICO	CR*(2)	-(3)	Curso superior específico da função e registro no Conselho da categoria	20hs	R\$ 2.762,17	R\$ 106,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CR*(2)	-(3)	Curso superior específico da função e registro no Conselho da categoria	20hs	R\$ 7.108,12	R\$ 106,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	CR*(2)	-(3)	No mínimo 3ª série do Ensino Fundamental – Categoria Nacional de Habilitação na categoria C. *(4)	44hs	R\$ 2.320,68	R\$ 56,00
PROCURADOR JURÍDICO	CR*(2)	-(3)	Curso Superior específico da função e registro no Conselho da Categoria	20hs	R\$ 2.762,17	R\$ 106,00
SECRETÁRIO DE ESCOLA	CR*(2)	-(3)	Ensino Médio	40hs	R\$ 2.320,68	R\$ 86,00
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de ARTES	CR*(2)	-(3)	Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.	20hs	R\$ 2.400,67	R\$ 106,00

II. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Os candidatos inscritos neste concurso nos dias **08 e 09 de abril de 2020** que **já se inscreveram e realizaram o pagamento da taxa de inscrição** e que **NÃO** quiserem mais participar do mesmo em virtude das alterações, deverão preencher e assinar o **Anexo I** deste Edital de forma legível no período de **09 de abril a 20 de abril de 2020** e proceder da seguinte forma:

a): Enviar a via E-mail para concursos@unars.com.br, contendo os seguintes documentos digitalizados: **requerimento preenchido e assinado, documento de identidade e comprovante de pagamento da taxa de inscrição**. No título do E-mail deverá constar: **SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA**.

III. O candidato deverá estar ciente de que ao solicitar o cancelamento e devolução da taxa de inscrição, aquela inscrição, especificamente, estará eliminada do certame, ao passo que o candidato não poderá participar das etapas seguintes do Concurso.

IV. O depósito referente a devolução do valor da taxa de inscrição será realizado na conta bancária informada no requerimento do Anexo I deste Edital a partir de 29 de abril de 2020, de forma que é de inteira responsabilidade do candidato preencher corretamente suas informações no requerimento.



V. A ausência de solicitação de cancelamento de inscrição e devolução da taxa de inscrição por parte do candidato, posterior a esta publicação, implicará na aceitação tácita das alterações deste edital, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento ou discordância do que trata o referido Edital.

VI. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

VII. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

**LÍDIO SCORTEGAGNA
PREFEITO MUNICIPAL**



REQUERIMENTO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ / _____, CEP _____, e-mail _____, [telefone particular], inscrito(a) no Concurso Público nº 001/2020 - Edital nº 001/2020 – Município de Flores da Cunha/RS, para o cargo de _____

VENHO REQUERER O:

() **CANCELAMENTO DA MINHA INSCRIÇÃO e DEVOLUÇÃO DA TAXA PAGA DE INSCRIÇÃO NO CARGO ACIMA ESTIPULADO**, correspondente ao valor de R\$ _____.

DECLARO estar ciente de que do que prevê o Edital nº 02/2020 e que realizado o cancelamento e devolução da taxa de inscrição, não há possibilidade de arrependimento.

ATENÇÃO: Senhor candidato, para a devolução é OBRIGATÓRIO fornecimento dos dados abaixo exigidos, assim, assinalar a regra que se aplica a seu caso e informar os respectivos dados, de forma correta e completa:

() **Para devolução, informo conta bancária em meu nome, conforme segue:**

Banco Agência Conta Corrente nº _____ Nome do Correntista conforme registro junto ao banco: _____ CPF do Correntista: _____

OU

() **Para devolução, informo conta bancária em nome de terceiro, conforme segue:**

Banco Agência Conta Corrente nº _____ Nome do Correntista conforme registro junto ao banco: _____ CPF do Correntista: _____

Qual é seu grau de relacionamento com o

Correntista: _____

Sr. Candidato: Apresentar comprovante de inscrição devidamente quitado.

ATENÇÃO: O Município de Salvador do Sul/RS e a Una Concursos não se responsabilizam, em caso de devolução em conta de terceiros, conforme informado pelo candidato neste Requerimento, pela entrega do valor ao candidato por parte do terceiro, ficando sob única e total responsabilidade do terceiro e do candidato essa tramitação.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA

CONCURSO PÚBLICO 01/2020
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

O Município de Flores da Cunha, representado pelo seu Prefeito Municipal, LÍDIO SCORTEGAGNA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público que estão abertas as inscrições ao Concurso Público Municipal para os cargos de **ATENDENTE DE FARMÁCIA, AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, OPERADOR DE MÁQUINAS, PROCURADOR JURÍDICO, SECRETÁRIO DE ESCOLA e PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de ARTES**, sob o Regime Estatutário, regido pela Lei Complementar nº 095/2013 - Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações, Lei Municipal 1502/91 – Reorganiza o quadro dos servidores do município, dispõe sobre o sistema de classificação de cargos, Lei Complementar nº 105/2014 – Plano de Carreira do Magistério Público e Decreto nº 4.118/2011 - Regulamento de Concursos. A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico administrativa da UNA GESTÃO E ASSESSORIA registrada no Conselho Regional de Administração RS sob nº RS-002948/O.

1- DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, TAXA DE INSCRIÇÃO e ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.1- Tabela de cargos:

Cargos	Vagas legais	Reserva Vagas PCD	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês 03/2020*(1)	Taxa de Inscrição
ATENDENTE DE FARMÁCIA	CR*(2)	-(3)	Ensino Médio	40hs	R\$ 1.995,07	R\$ 86,00
AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO	*CR*(2)	-(3)	Ensino Fundamental incompleto -	44hs	R\$ 1.688,92	R\$ 56,00
ENGENHEIRO CIVIL	*CR*(2)	-(3)	Curso superior específico da função e registro no Conselho da categoria	20hs	R\$ 2.762,17	R\$ 106,00
FARMACÊUTICO	*CR*(2)	-(3)	Curso superior específico da função e registro no Conselho da categoria	20hs	R\$ 2.762,17	R\$ 106,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	*CR*(2)	-(3)	Curso superior específico da função e registro no Conselho da categoria	20hs	R\$ 7.108,12	R\$ 106,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	*CR*(2)	-(3)	No mínimo 3ª série do Ensino Fundamental – Categoria Nacional de Habilitação na categoria C. *(4)	44hs	R\$ 2.320,68	R\$ 56,00
PROCURADOR JURÍDICO	*CR*(2)	-(3)	Curso Superior específico da função e registro no Conselho da Categoria	20hs	R\$ 2.762,17	R\$ 106,00
SECRETÁRIO DE ESCOLA	*CR*(2)	-(3)	Ensino Médio	40hs	R\$ 2.320,68	R\$ 86,00
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de ARTES	*CR*(2)	-(3)	Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.	20hs	R\$ 2.400,67	R\$ 106,00

*Retificado pelo Edital nº 002/2020.

*(1) O Vencimento Básico Inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no Município de Flores da Cunha, limitado ao subsídio do Prefeito, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal.

*(2) CR - Cadastro reserva

*(3) Os referidos cargos não possuem previsão de reserva de vaga imediata para pessoas com deficiência, em conformidade com a Legislação Municipal vigente. Será respeitada a reserva de vagas durante o período de validade do Concurso Público.



*⁽⁴⁾ Para o cargo de Operador de Máquinas é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação categoria C conforme exigência do cargo, por ocasião da posse e na realização da Prova Prática. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).

1.2- Os conteúdos programáticos das provas para todos os cargos, de acordo com a escolaridade exigida encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.3- A descrição sintética e analítica das atribuições dos cargos para provimento estão definidas no Anexo II do presente Edital.

1.4- O cronograma de eventos previsto para este Concurso Público encontra-se no Anexo VI deste Edital.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1- Período, local e horário das Inscrições:

- **Período: de 08 de abril a 27 de abril de 2020.**

- **Local:** As inscrições ao Concurso Público de que trata este Edital somente serão feitas **VIA INTERNET**, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: www.unars.com.br - **Prefeitura Municipal de FLORES DA CUNHA.**

- **Horário:** A partir da zero hora do dia 08 de abril de 2020 até às 23:59 horas do dia 27 de abril de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

O Município de Flores da Cunha disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de inscrições e recursos, nos períodos conforme cronograma disposto no Anexo VI do presente Edital, junto ao Saguão da Prefeitura Municipal, na rua São José, nº 2.500 - Centro, Flores da Cunha/RS, das 09 hs às 11:00 hs e das 13:30hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.

2.2- Procedimentos para inscrição:

2.2.1- Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.unars.com.br, **Concursos - Prefeitura Municipal de FLORES DA CUNHA.**

2.2.2- Após o preenchimento do formulário para inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 28 de abril de 2020**, sendo que não serão aceitos pagamentos após esta data. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. **(NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas).**

2.3- Requisitos para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

2.4- Condições para inscrição:

2.4.1- O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não serão aceitos pedidos de alterações de cargos e não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.

2.4.2- O CPF – Cadastro de Pessoa Física é informação indispensável para inscrição.

2.4.3- Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

2.4.4- Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Banca Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição. O candidato somente terá sua inscrição homologada após a confirmação da quitação do boleto bancário.

2.4.5- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.



2.4.6- Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correspondência ou qualquer outro meio eletrônico.

2.4.7- O candidato não poderá efetuar **sua inscrição em mais de um cargo**, em virtude das provas serem realizadas na mesma data para todos os cargos.

2.4.8- A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

3- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 regulamentada pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e 9.508/2018.

3.2- É assegurado o direito de inscrição para às pessoas portadoras de deficiência no Concurso Público de que trata este Edital e que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.3- Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados 5% (cinco por cento) das vagas então existentes e das futuras, em atendimento ao Decreto Federal nº 9.508/2018, até a extinção da validade do Concurso Público, sendo que participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas, ressalvadas as disposições especiais definidas.

3.3.1- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado superior a 1, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações do Decreto Federal nº 9.508/2018.

3.3.2- O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

3.4. No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção "Portador de Deficiência". O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Laudo Médico (original ou cópia legível), emitido a menos de seis meses, sendo que caso não contiver expressamente que se trata de doença irreversível, que declare que o mesmo é portador de deficiência física, com a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (permanente ou temporária), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a sua provável causa ou origem.
- Formulário para portador de deficiência, conforme ANEXO IV do Edital.

3.5- O Laudo médico que deverá ser enviado via SEDEX, até o último dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Rua Dr. Carlos Barbosa, 214, sala 21 - Centro – CEP 95.720.000-Garibaldi/RS, Concurso Público Prefeitura Municipal de Flores da Cunha.

3.5.1- Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

3.5.2- Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.5.3- O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA e a Prefeitura Municipal de Flores da Cunha não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

3.6- O candidato portador de deficiência que necessite de algum atendimento especial para a realização das provas, deverá declará-lo em documento anexo ao laudo médico para que sejam tomadas as providências cabíveis. O requerimento será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7- O candidato que não encaminhar o laudo médico até a data de encerramento das inscrições, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção no formulário de inscrição e perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e não terá atendimento às condições especiais que indicar.



3.8- A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

3.9- Com base no Art. 8º, II, da Lei nº 7.853/1989 e no Art. 7º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, a análise realizada quando da inscrição atém-se ao cumprimento dos requisitos previstos neste edital, tendo em vista que os candidatos com inscrição homologada como portador de deficiência, aprovados e classificados no concurso, serão submetidos, quando da posse, a exame médico de ingresso a ser realizado por junta médica do Município. Também poderão ser solicitados outros exames, a fim de confirmar a condição de pessoa com deficiência, bem como a aptidão necessária e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, implica o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

3.10- A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

3.11- Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoas com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos aos mesmos disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

3.12- O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

4- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.110, de 30 de maio de 2014 e que preencherem os requisitos que seguem, poderão pleitear isenção da taxa de inscrição durante o período previsto no cronograma de execução:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2- No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção "ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO" e após deverá preencher o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico do subitem

4.1. O candidato terá do dia **08 de abril a 22 de abril** para solicitar a isenção da taxa de inscrição, após esta data não serão mais aceito solicitações de isenção.

4.2.1- O candidato interessado em obter isenção de pagamento do valor da inscrição deverá ao **efetuar a sua inscrição pela internet imprimir o boleto bancário com o valor da taxa**, guardando o mesmo para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

4.3 - Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se do posto relacionado no item 2.1 deste Edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

4.4- O município de Flores da Cunha consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5- As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.6- Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

4.7- Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por Correios, por fax ou por correio eletrônico.

4.8- Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo município de Flores da Cunha e UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado por Edital no site www.unaconcurso.com.br, **no dia 27 de abril de 2020**. É de responsabilidade do candidato verificar se seu pedido de isenção foi concedido.



4.9 - Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, caso tenham interesse, deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto para o pagamento da taxa de inscrição.

4.10- Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

5- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1- A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

5.2- Das inscrições indeferidas cabe recurso, que deverá ser fundamentado conforme prevê o item 8 deste edital.

5.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato no presente concurso.

5.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

6- DAS PROVAS:

6.1- DATA e HORÁRIO DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA:

6.1.1- Data de realização da prova escrita: **17 de maio de 2020.**

6.1.1.1- Caso haja necessidade o Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova e será publicado por Edital.

6.1.2- **LOCAL e HORÁRIO:** A ser divulgado por Edital, no dia 08 de maio de 2020.

6.1.3- Data de realização da prova prática para os candidatos aprovados na prova escrita para os cargos de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO e OPERADOR DE MÁQUINAS: **07 de junho de 2020.**

6.1.4- **LOCAL E HORÁRIO:** A ser divulgado em Edital no dia 31 de maio de 2020.

6.2- DAS PROVAS ESCRITA, PRÁTICA e de TÍTULOS:

6.2.1- O concurso constará de prova **ESCRITA** para o cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA e SECRETÁRIO DE ESCOLA**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

6.2.1.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

6.2.1.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

6.2.1.3- A pontuação da prova para o cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
ATENDENTE DE FARMÁCIA SECRETÁRIO DE ESCOLA	Objetiva	C.Específicos/Legislação	10	4,00	40,00	100
		Português	10	2,00	20,00	
		Matemática	10	2,00	20,00	
		Informática	10	2,00	20,00	

6.2.2- O concurso constará de prova **ESCRITA** para os cargos de **ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL e PROCURADOR JURÍDICO**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

6.2.2.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

6.2.2.2- O conjunto da prova escrita e a prova de Conhecimentos específicos são de caráter eliminatório.



6.2.2.2.1- Somente será considerado aprovado o candidato que tiver uma média de 5 ou mais acertos na prova de Conhecimentos específicos, ou seja um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação, e no conjunto da prova escrita, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita (prova de Conhecimentos específicos, Português, Legislação e Informática), ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

6.2.2.3- A pontuação da prova para os cargos será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
ENGENHEIRO CIVIL FARMACÊUTICO MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCURADOR JURÍDICO	Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	6,00	60,00	100
Português		10	2,00	20,00		
Legislação		10	1,00	10,00		
Informática		10	1,00	10,00		

6.2.3- O concurso constará de prova **ESCRITA e PRÁTICA** para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO e OPERADOR DE MÁQUINAS** com base no conteúdo programático constante no Anexo I e item 6.2.3.8 deste Edital.

6.2.3.1- A prova escrita e a prática terão peso máximo de 100 (cem) pontos.

6.2.3.2- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D terá o peso máximo de 40 pontos.

6.2.3.3- A prova escrita será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

6.2.3.4- A prova prática será aplicada somente para os vinte primeiros candidatos pré-classificados na prova escrita. Os candidatos que não atingirem esta classificação serão considerados reprovados no concurso, não prestando a prova prática.

6.2.3.5- A prova prática terá peso máximo de 60 pontos.

6.2.3.6- A prova prática será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos na prova prática, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

6.2.3.7- Aprovado na prova prática, o candidato terá esta pontuação somada com a pontuação da prova escrita, na classificação final.

6.2.3.8- A pontuação da prova para o cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
OPERADOR DE MÁQUINAS	Objetiva	Legislação	20	1,0	20,00	40
		Português	10	1,0	10,00	
		Matemática	10	1,0	10,00	
	Prática	Somente para os vinte primeiros candidatos pré-classificados na prova escrita.				

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO	Objetiva	Português	20	1,0	20,00	40
		Matemática	15	1,0	15,00	
		Legislação	5	1,0	5,00	
	Prática	Somente para os vinte primeiros candidatos pré-classificados na prova escrita.				

6.2.3.8.1 - DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO e OPERADOR DE MÁQUINAS:

6.2.3.8.2- Serão chamados a prestar a Prova Prática somente os **vinte candidatos** que obtiverem as melhores notas na Prova Escrita, observado o disposto no item 6.2.3.4.



6.2.3.8.3- Em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate com a mesma nota.

6.2.3.8.4- A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado. Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

6.2.3.8.5 - O teste será aplicado por avaliadores, que anotarão os pontos na planilha, em itens/quesitos, observando-se a pontuação máxima do Edital de Abertura.

6.2.3.8.6 - Para a execução da tarefa todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

6.2.3.8.7 - A duração da prova prática será determinada pela Banca Examinadora e constará na planilha de avaliação do candidato.

6.2.3.8.8 - Os candidatos deverão apresentar-se com documento de identidade e trajas apropriados para a realização da prova. Para o cargo de Operador de Máquinas também deverá apresentar CNH conforme determina o item 1.1.

6.2.3.8.9 - A Prova Prática consistirá em atividades, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

Para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO:

Pequenos consertos e reparos em prédios, bueiros e bocas de lobo, reparos em equipamentos de parques públicos, cordões e pavimentações de vias e passeios públicos, preparar argamassas e formas sob orientação, fazer poda e plantio de árvores, executar outras tarefas afins.

Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

- a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;
- b) a forma adequada para a execução das atividades;
- c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;
- d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;
- e) a organização e cuidado com os materiais utilizados durante e após a execução das tarefas.

Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS:

- Máquina: Retroescavadeira marca: JCB modelo 3c 4x4mt ano:2012.

A Prova Prática consistirá de exame de operação da máquina especificada acima, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância as normas de trânsito vigentes, compreendendo, os seguintes procedimentos:

Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

- a) Verificação das condições da máquina, dos itens e procedimentos de segurança
- b) Domínio dos instrumentos de manuseio
- c) Operar o equipamento e desenvolver a tarefa designada pelo avaliador com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva

6.2.3.8.10- Na aplicação da prova prática, que exige o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-lo e quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade ou a de terceiros. O candidato responde pelos danos que gerar nos aparelhos durante a prova.

6.2.3.8.11- A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação.

6.2.4- O concurso constará de prova **ESCRITA e TÍTULOS** para o cargo **PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de ARTES**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I e Anexo III deste Edital.

6.2.4.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade, terá o peso máximo de 90 (noventa) pontos e a prova de títulos terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

Realização:



6.2.4.2- O conjunto da prova escrita e a prova de Conhecimentos específicos são de caráter eliminatório.

6.2.4.2.1- Serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 17,50 (dezesete e meio) pontos na prova de Conhecimentos Específicos e que obtiverem nota igual ou superior a 45,00 (quarenta e cinco) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

6.2.4.3- A prova de títulos será apenas classificatória.

6.2.4.4- A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

Cargo	Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso Por Questão	Peso Por Disciplina	Total Pontos
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de ARTES	Escrita	Conhecimentos Específicos	10	3,5 pontos	35 pontos	90
		Português	10	2,0 ponto	20 pontos	
		Conhec. Pedagógicos	10	2,5 pontos	25 pontos	
		Legislação	10	1,0 ponto	10 pontos	
	Títulos					10

6.2.4.5- DA PROVA DE TÍTULOS:

6.2.4.5.1- No prazo de **08 de abril a 28 de abril de 2020** o candidato que desejar participar dessa prova deverá encaminhar à Banca Examinadora cópia autenticada dos títulos, em cartório, acompanhados da respectiva relação discriminativa, conforme determina o anexo III, obrigatoriamente via SEDEX, à Comissão de Concurso, endereçado a UNA GESTÃO E ASSESSORIA – Concurso Público do Município de Flores da Cunha – PROVA DE TÍTULOS, Rua Dr. Carlos Barbosa, 214 - sala 21, Centro – CEP 95.720.000-Garibaldi/RS. A UNA GESTÃO E ASSESSORIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa empresa.

6.2.4.5.2- A prova de títulos é de caráter classificatório e terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

6.2.4.5.3- Poderão ser apresentados no máximo 04 (quatro) títulos por candidato.

6.2.4.5.4- A pontuação dos títulos apresentados que superar o peso máximo de 10 (dez) pontos será desconsiderada.

6.2.4.5.5- O candidato na relação de títulos deverá declarar qual o curso que possui ou que está cursando, como requisito de habilitação para o cargo e anexar à relação de títulos. Caso o curso de habilitação esteja em andamento poderá apresentar atestado ou declaração da entidade do curso em andamento. Se o candidato não declarar o curso que será utilizado como requisito para a posse a Banca Examinadora poderá utilizar outro título apresentado para suprir a habilitação exigida.

6.2.4.5.6- Os títulos encaminhados não serão devolvidos, tendo em vista a obrigatoriedade de estarem arquivados junto ao processo, por isso o candidato não deve entregar documentos originais.

6.2.4.5.7- Para a apresentação dos títulos é obrigatório que estejam autenticados em cartório e contenham registro da entidade promotora e relacionados com a área de conhecimento correspondente ao cargo. Em caso de documentos gerados por via eletrônica, a chave específica (dígito identificador/verificador) deverá estar impressa no próprio título.

6.2.4.5.8- Se os títulos não atenderem o item anterior, ou apresentarem dúvida para a Banca Examinadora em relação à autenticidade, ou ainda, não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (internet), o título não será validado.

6.2.4.5.9- Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto no Edital, sendo que, depois de finalizado o prazo de encaminhamento dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros. O preenchimento da relação discriminativa dos títulos, a entrega e a comprovação de todos os documentos necessários são de responsabilidade do candidato.

6.2.4.5.10- TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

ITENS	TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
01	Especialização Latu Sensu/MBA/Residência	2	1,5	3,0
02	Mestrado	1	3,0	3,0
03	Doutorado	1	4,0	4,0
TOTAL GERAL EM TÍTULOS				10,00



1. Os diplomas da tabela acima deverão estar concluídos e devidamente registrados pela entidade promotora, não sendo aceitos históricos escolares, atestados ou declarações de conclusão do curso.
2. Não poderá ser utilizado para pontuação na prova de títulos o curso de exigência para nomeação do cargo.
3. Os diplomas apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, e no caso de Graduação e Pós Graduação, a revalidação deverá ser de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96 e Resolução CNE/CEES nº 1, com exceção para os casos previstos no Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005, que Promulga o Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Pinglês do Mercosul.

6.3- DA PONTUAÇÃO FINAL:

6.3.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova **ESCRITA** para os cargos de ATENDENTE DE FARMÁCIA, SECRETÁRIO DE ESCOLA, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, PROCURADOR JURÍDICO, **ESCRITA e PRÁTICA** para os cargos de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO e OPERADOR DE MÁQUINAS, **ESCRITA e TÍTULOS** para o cargo de PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de ARTES.

6.3.2- A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

6.3.3- Em caso de empate entre os aprovados, o desempate das notas, para efeito da classificação final, será feito da seguinte forma:

- **1ª opção:** Será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

- **2ª opção:** Candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.

- **3ª opção:** Pelo resultado das provas aplicadas, conforme segue:

- Para os cargos de **ATENDENTE DE FARMÁCIA e SECRETÁRIO DE ESCOLA:**

- 1º - Prova de Conhecimentos Específicos/Legislação;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Matemática;
- 4º - Prova de Informática.

- Para os cargos de **ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, PROCURADOR JURÍDICO:**

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Legislação;
- 4º - Prova de Informática.

- Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS:**

- 1º - Prova Prática;
- 2º - Prova de Legislação;
- 3º - Prova de Português;
- 4º - Prova de Matemática.

- Para os cargos de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO:**

- 1º - Prova Prática;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Matemática;
- 4º - Prova de Legislação.

- Para o cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de ARTES:**

- 1º - Prova Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Conhecimentos pedagógicos;
- 3º - Prova de Português;
- 4º - Prova de Legislação.
- 5º - Prova de Títulos.

Realização:



- **4ª opção:** Pelo sorteio: persistindo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Banca Executiva, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

6.3.4- O candidato que desejar utilizar a preferência pela condição de Jurado como critério de desempate, deverá enviar via SEDEX, até dois dias após o encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Rua Dr. Carlos Barbosa, 214 - sala 21, Centro – Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS, o que segue:

a) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

b) Requerimento, conforme Anexo IV deste edital, preenchido e assinado, de forma clara, legível.

7- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE LEITURA DOS CARTÕES, IDENTIFICAÇÃO DOS CARTÕES E NOTAS:

7.1- O candidato deverá comparecer ao local das provas, com documento de identidade que mereça fé pública, caneta esferográfica de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

7.2- Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato somente será permitida a realização da prova se o seu nome constar na lista de presença e no Edital de Homologação das inscrições.

7.3- São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.

7.4- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita. Não haverá segunda chamada em quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.5- Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, de candidatos, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

7.5.1- No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar com armas.

7.6- Antes do início das provas o candidato receberá do fiscal de provas uma embalagem plástica transparente na qual deverá depositar seus aparelhos eletrônicos desligados e colocar no canto direito de sua classe. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não, que venham a ser extraviados.

7.7- Somente será permitido ao candidato, durante a realização das provas, que o mesmo mantenha sobre a classe e em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo e a embalagem plástica transparente na qual depositou seus aparelhos eletrônicos.

7.8- Após o início das provas é vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos nos locais de aplicação dos testes. Estes equipamentos somente poderão ser novamente utilizados pelos candidatos após a saída do prédio. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato do certame, caracterizando-se como tentativa de fraude. Havendo a necessidade poderá ser utilizado detector de metais.

7.9- Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um (a) acompanhante, o (a) qual será responsável pela guarda da criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade, sendo que em nenhuma hipótese a criança poderá ficar desacompanhada pelo responsável. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por Fiscal de prova.

7.9.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá enviar o atestado de amamentação (original ou cópia legível autenticada em cartório), que deverá ser enviado via SEDEX, até dois dias úteis, após o encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA – Rua Dr. Carlos Barbosa, 214 - sala 21, Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS, Concurso Público do Município de FLORES DA CUNHA. O fornecimento do atestado é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Una Gestão e Assessoria e o Município de FLORES DA CUNHA não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio



que impeça a chegada do documento a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

7.10- Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;

II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado do Fiscal;

IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

V - consulta de qualquer espécie, uso de notebook, palmtop, Walkman®, máquinas calculadoras, pen drive, mp3 ou similar, agendas eletrônicas ou similares, tablets, ipod®, telefone celular, smartphones, gravadores, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.

VI - ingerir alimento de qualquer natureza durante as provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado pela Banca Examinadora, para verificação da necessidade do pedido, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

VII - usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu, gorro, bem como outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto;

VIII - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

IX - descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;

X - não permitir ser submetido ao detector de metal;

XI - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

XII - fumar no ambiente de realização das provas.

7.11- O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

7.11.1- O candidato somente poderá retirar-se do local de prova após transcorrido uma hora do início da prova.

7.12- Caso por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato ocorra, deverão permanecer no local do concurso e atender às orientações dos fiscais de prova e Comissões de Coordenação do concurso.

7.13- Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do concurso público.

7.14- O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada. Ao receber o material, o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a empresa organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

7.15- O candidato receberá um cartão de respostas que contém seu nome e o cargo para o qual está concorrendo. O candidato ao receber seu cartão de respostas deverá verificar se o mesmo está devidamente preenchido com seu nome e após assinar no verso do cartão seu nome com letra legível. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.**

7.16- O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

7.17- A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitora ótica. Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. **Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas**, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

7.17.1- É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

Realização:



7.18- Ao final da prova o candidato poderá levar o seu caderno de provas, desde que tenha transcorrido **uma hora** do início da prova.

7.19- Para garantir a lisura do concurso, o fiscal e os dois últimos candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da Coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocarão a impressão digital em todos os cartões de respostas, bem como procederão no lacre em todos os envelopes dos cartões de respostas. Este mesmo procedimento será adotado quando das provas práticas, com relação às planilhas que contêm os itens de avaliação.

7.19.1- Após o lacre dos envelopes os mesmos ficarão em poder e responsabilidade da Comissão Examinadora e serão abertos em ato público conforme descrito no item 7.20.

7.20- O processo de correção de provas será por meio eletrônico - leitura ótica e não haverá desidentificação dos Cartões de Respostas. Desta forma a leitura dos cartões de respostas dar-se-á em ato público, na presença de integrantes da Comissão Examinadora, da Comissão Executiva do Município e candidatos interessados, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Dr. Carlos Barbosa, 214 - sala 21, Centro – Centro – Garibaldi/RS em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

7.20.1- Na data e horário conforme o subitem 7.20, a empresa organizadora, na presença de integrantes da Comissão Examinadora, da Comissão Executiva do Município e candidatos interessados, darão vista dos envelopes lacrados no dia da prova, contendo os cartões de respostas de forma a comprovar que os mesmos encontravam-se indevassáveis.

7.20.2- A seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção de todos os cartões, mediante sistema eletrônico (leitura ótica).

7.20.3- Feita a leitura dos cartões, dar-se-á vista da relação de notas preliminares de cada candidato, por cargo. Após serão impressos os relatórios da leitura dos cartões, relação das notas preliminares e relação de acertos dos candidatos assinados por todos os presentes.

7.21- Para as provas práticas será feito o processo de *desidentificação* que consistirá no seguinte procedimento: após o término das provas práticas por todos os candidatos, o fiscal e os dois últimos candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da Coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocarão a impressão digital em todas planilhas de provas práticas, bem como procederão o lacre em todos os envelopes contendo os canhotos das provas práticas, em envelopes distintos. A empresa organizadora procederá à correção utilizando as planilhas de provas práticas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital de um candidato e do fiscal de provas, primando pela estrita observância do princípio básico que norteia a Administração Pública: a impessoalidade. A correção das provas práticas dar-se-á em ato público, na presença de integrantes da Comissão Examinadora e da Comissão Executiva do Município e candidatos interessados na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Dr. Carlos Barbosa, 214 - sala 21, Centro – Centro – Garibaldi/RS em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

7.22- Dos atos públicos serão lavradas atas circunstanciadas.

8- DOS RECURSOS:

8.1- O candidato poderá interpor recurso referente:

- a) Ao Edital de Abertura.
- b) As inscrições indeferidas.
- c) A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito preliminar.
- d) Do resultado das provas referente ao cartão de respostas após a identificação das provas e da prova prática.
- e) Às provas de títulos.

8.2- Os recursos deverão ser interpostos em até 03 (três) dias úteis conforme prevê o cronograma de eventos deste edital.

8.2.1- A prova padrão para os cargos que realizaram prova prática estará disponível no site, na Área do Candidato e a planilha da prova do candidato com a aferição das notas estará disponível na Prefeitura Municipal junto a Banca Executiva do Concurso, no prazo de recurso.

8.3- Os recursos deverão ser preenchidos no Formulário Eletrônico no site www.unars.com.br, na Área do Candidato, por meio do formulário específico de interposição de recurso. Somente serão aceitos os recursos dirigidos a Comissão de Concursos, pelo meio disponibilizado na respectiva página, não sendo aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outra forma.



8.3.1- O município de Flores da Cunha disponibilizará computador para acesso à internet durante o período de recursos, junto ao saguão da Prefeitura, na Rua São José, nº 2500, Centro – Flores da Cunha/RS, das 09 hs às 11:00 hs e das 13:30hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.

8.4- O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários. Cada um dos pedidos de revisão deverá ser redigido através do formulário de recurso, disponibilizados na página, sendo que podem ser apresentados os recursos conforme o previsto no item 8.1.

8.5- Os recursos deverão ser individuais e fundamentados. Não serão aceitos os recursos que não apresentarem uma argumentação lógica, clara e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota. Os recursos fora das especificações determinadas neste edital serão indeferidos.

8.6- Não serão considerados os recursos eletrônicos, não recebidos pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.7- Os recursos interpostos que não se refiram exclusivamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do período estabelecido no cronograma de eventos não serão considerados.

8.8- O candidato não deverá colocar suas qualificações no formulário eletrônico, tendo em vista que o formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. O pedido não pode conter qualquer identificação do candidato, permitindo-se assim a análise do recurso sem a identificação do requerente.

8.9- A Una Gestão e Assessoria reserva-se o direito de alterar gabarito ou anular questões, independente de recursos, quando ocorrer equívoco na formulação ou respostas das questões, que será publicado por Edital.

8.10- Se houver a alteração de gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada e gabarito oficial definitivo.

8.11- Na hipótese de anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

8.12- Os recursos serão analisados pela empresa organizadora e o resultado será divulgado por Edital. Os pareceres referentes aos recursos ficarão disponíveis para a consulta dos candidatos no Município, e para o recorrente no site www.unars.com.br, na Área do Candidato quando da divulgação dos respectivos editais e resultados. Em nenhuma hipótese serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9- DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

9.1- O provimento dos cargos será efetuado para as vagas descritas na tabela de cargo e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do concurso.

9.2- Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Flores da Cunha durante a validade do concurso.

9.3- O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Edital do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

9.4- Não haverá segunda convocação para contratação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

9.5- A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Findo esse prazo, o candidato perde o direito a convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Departamento de Pessoal do Município de Flores da Cunha, localizado na Rua São José, nº 2.500, Centro, Flores da Cunha – RS, Cep: 95.270-000, fone: (54) 3279-3600 – Ramal: 207.



9.6- O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Flores da Cunha para tomar posse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, munido dos documentos abaixo relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

9.6.1- Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

9.7- São requisitos básicos para investidura no serviço público municipal para posse, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 095/2013:

I – ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;

II – ter idade mínima de dezoito anos;

III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV – gozar dos direitos políticos;

V – gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;

VI – comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CF;

VII – ter atendido outras condições prescritas em Lei ou Regulamento.

9.8- Serão exigidos no ato de nomeação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

01) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

02) Cópia de documento que comprove que EXERCE ou EXERCEU cargo em Serviço Público (Se houver);

03) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório ou cópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

04) Certidão de quitação de obrigações eleitorais (Cartório Eleitoral ou pelo site: www.tre-rs.gov.br);

05) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

06) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado (Certidão de Nascimento ou casamento - cópia);

07) Prova de idade mínima de 18 (dezoito) anos (Carteira de Identidade e CPF – original e cópia);

08) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica, e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público, para o cargo pretendido (cópia autenticada do Diploma e Histórico Escolar);

09) Para os cargos que possuem registro junto ao órgão da categoria, apresentar: Registro no Conselho da Categoria (original e cópia) e Certidão Negativa de Débitos do Conselho da Categoria;

10) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópia de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do Candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinado pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida (autenticada).

11) Ficha de Cadastro (devidamente preenchida);

12) Uma (01) foto 3x4 recente;

13) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia) das páginas de identificação e todos os contratos contidos até a seguinte não preenchida;

14) Cartão PIS/PASEP e Negativa PIS/PASEP junto a Caixa Econômica Federal;

15) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de motorista e operador de máquinas;

16) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;

17) Cópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 06 (seis) anos de idade;

18) Atestado de Antecedentes Criminais (site Polícia Civil)

19) Alvará de Folha Corrida (FÓRUM ou site do tjrs)

20) Comprovante de conta Bancária no BANRISUL;

21) **Exame Admissional:** De acordo com a Medicinal Ocupacional

22) **Avaliação Psicológica:** Realizado por profissionais da área indicado pelo Município

23) Fazer Cadastro Único no setor da Tributação da Prefeitura.

9.9- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta médica oficial para verificação da deficiência, bem como a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

9.10- O exame médico e psicológico para atestar a saúde física e mental, pré-admissional terá caráter eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde física e mental necessárias para o exercício das mesmas, sendo que o candidato deverá ser considerado apto pelos profissionais da área, designados pelo Município de Flores da Cunha.



9.10.1- A avaliação psicológica dos candidatos será realizada por meio de entrevistas individuais, métodos e testes psicológicos., nos quais serão verificadas as características e habilidades emocionais, de acordo com as especificidades do cargo, observados os critérios de: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência. A avaliação obedecerá às normas em vigor editadas pelo Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Lei Complementar Municipal nº 95/2013.

9.10.2- Caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, bem como avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.

9.11- O candidato tido como apto nos exames médico e psicológico que optar por não assumir o cargo e postular sua inclusão no final da lista de aprovados, somente terá o pedido deferido se, de forma prévia, ressarcir ao Município os valores despendidos com a realização dos exames.

9.11.1- O ressarcimento se dará através de guia própria, a ser quitada junto a Tesouraria Municipal, obedecendo o valor contratado pelo Município com a empresa e/ou profissional responsável pela avaliação.

9.12- O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso do Município de Flores da Cunha em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

10.2- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de avisos da sede do Município e nos sites www.unars.com.br e www.floresdacunha.com.br.

10.2.1- Os candidatos poderão ter acesso ao link <https://www.floresdacunha.rs.gov.br/portal.php?pagina=secao&id=4> para pesquisa da legislação municipal.

10.3- Todas as informações divulgadas no site www.unars.com.br são meramente informativas.

10.4- O presente concurso público é regulamentado por este Edital, os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo Concurso e pelo Município de Flores da Cunha, conjuntamente.

10.5- Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos programáticos e/ou indicações bibliográficas.

Anexo II - Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo III - Modelo de Formulário para apresentação de títulos.

Anexo IV - Modelo de Formulário para portadores de deficiência.

Anexo V - Modelo de Requerimento Desempate – Condição de Jurado.

Anexo VI - Cronograma de Eventos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

**LÍDIO SCORTEGAGNA
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO I

I- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE ATENDENTE DE FARMÁCIA E SECRETÁRIO DE ESCOLA:

PORTUGUÊS: (Conteúdos para ambos os cargos)

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

MATEMÁTICA: (Conteúdos para ambos os cargos)

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus. 4. Função Quadrática. 5. Função Exponencial e equações exponenciais. 6. Progressões Aritméticas. 7. Progressões Geométricas. 8. Sistemas de Equações Lineares. 9. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações. 10. Probabilidade e estatística. 11. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo. 12. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 13. Equações polinomiais. 14. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas. 16. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

INFORMÁTICA: (Conteúdos para ambos os cargos)

1. Hardware: Conhecimentos básicos de hardware, reconhecimento de periféricos (entrada e saída) do computador.
2. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows 7, Microsoft Windows 8, Microsoft Windows 10 e Linux. Conhecimentos genéricos em sistemas baseados em Software Livre;
3. Softwares: Conhecimentos básicos e avançados no pacote Microsoft Office e plataformas de software livre (LibreOffice).
4. Internet: Internet: Noções básicas de Internet e Navegação (Internet Explorer a partir da versão 8.0, Mozilla Firefox e Google Chrome);
5. Email: Noções básicas da utilização de ferramentas de envio e recepção de e-mails;
6. Rede: Conhecimentos básicos sobre redes de computadores;
7. Segurança: Noções básicas de segurança nas redes de computadores, antivírus, uso do certificado digital e outras ferramentas de segurança.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Guia de produto do Windows - <https://www.microsoft.com/pt-br/windows/>.
2. RUSEN, Ciprian Adri; Windows 8 passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2014.
3. REMOVIDO Colocar - Cartilha de segurança: <https://cartilha.cert.br>.
4. Ajuda do LibreOffice - https://help.libreoffice.org/Main_Page/pt-BR.
5. FRYE, Curtis, Microsoft Excel 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
6. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word. 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
7. Suporte do Office - <http://office.microsoft.com/pt-br/support/>.
8. TANENBAUM, A.S. Redes de Computadores 4a Ed., Editora Campus (Elsevier), 2003.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA:

1. ANVISA, Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências e alterações.
2. ANVISA, Resolução RDC nº 44/2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
3. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.
4. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
5. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
6. Lei Complementar nº 095/2013 - Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
7. Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha e suas emendas: na íntegra.
8. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75).
9. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Federal nº 5.991/1973.
2. Resolução RDC nº 44/2009.
3. Resolução nº 596/2014.
4. Lei nº 8.080/1990
5. Lei nº 8.142/1990.
6. Lei Complementar nº 095/2013.
7. Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha.
8. Constituição Federal de 1988.
9. Lei Federal 8.429/92.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA:

1. Redação oficial, correspondência oficial, normas de correspondência, digitação qualificada, reunião e eventos: classificação, questões de gramática e linguagem, documentos da administração municipal.
- 2 Legislação:
 - Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
 - Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.
 - Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
 - Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência): na íntegra.
 - BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. 2018: na íntegra.
 - Lei Complementar nº 095/2013 - Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
 - Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha e suas emendas: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Kaspary. Adalberto J. Redação oficial - normas e modelos. Editora E.
2. Ledur. Paulo Flávio. Manual de redação oficial dos municípios. Porto Alegre, RS: AGE 2007.
3. Mendes e Júnior. Gilmar Ferreira e Nestor José Forster. Manual de redação da Presidência da República. BRASIL. Presidência da República. Brasília.
4. Lei Federal nº 9.394/96.
5. Lei Federal n. 8.069/90.
6. Lei Federal nº 12.288/10.
7. Lei Federal nº 13.146/15.
8. Base Nacional Comum Curricular. 2018.
9. Lei Complementar nº 095/2013.
10. Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha.



II- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, PROCURADOR JURÍDICO:

PORTUGUÊS: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

LEGISLAÇÃO: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Lei Complementar nº 095/2013 - Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha e suas emendas: na íntegra.
3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75).
4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra
5. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 095/2013.
2. Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha.
3. Constituição Federal de 1988
4. Lei Federal 8.429/92.
5. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.

INFORMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Hardware: Conhecimentos básicos de hardware, reconhecimento de periféricos (entrada e saída) do computador.
2. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows7, Microsoft Windows 8, Microsoft Windows 10 e Linux. Conhecimentos genéricos em sistemas baseados em Software Livre;
3. Softwares: Conhecimentos básicos e avançados no pacote Microsoft Office e plataformas de software livre (LibreOffice).
4. Internet: Internet: Noções básicas de Internet e Navegação (Internet Explorer a partir da versão 8.0, Mozilla Firefox e Google Chrome);
5. Email: Noções básicas da utilização de ferramentas de envio e recepção de e-mails;
6. Rede: Conhecimentos básicos sobre redes de computadores;
7. Segurança: Noções básicas de segurança nas redes de computadores, antivírus, uso do certificado digital e outras ferramentas de segurança.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Guia de produto do Windows - <https://www.microsoft.com/pt-br/windows/>
2. RUSEN, Ciprian Adri; Windows 8 passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2014
- 3- REMOVIDO Colocar - Cartilha de segurança: <https://cartilha.cert.br>
4. Ajuda do LibreOffice -https://help.libreoffice.org/Main_Page/pt-BR
5. FRYE, Curtis, Microsoft Excel 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
6. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word. 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
7. Suporte do Office -<http://office.microsoft.com/pt-br/support/>.
8. TANENBAUM, A.S. Redes de Computadores 4a Ed., Editora Campus (Elsevier), 2003.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL:

1. Materiais de construção civil: Madeira, Tintas e Vernizes, Agregados, Aglomerantes, Aditivos, Concreto e Argamassas. **2. Análise estrutural:** Conceitos Fundamentais, Vigas Isostáticas, Quadros Isostáticos Planos, Treliças, Estruturas Isostáticas no Espaço, Cargas Móveis em Estruturas Isostáticas, Deformações em Estruturas Isostáticas, Método das Forças, Estruturas em Apoios Elásticos, Métodos das Deformações, Processo de Cross e Estudos dos Cabos. **3. Resistência dos materiais:** Tensão, Deformação, Propriedades Mecânicas dos Materiais, Carga Axial, Torção, Flexão, Cisalhamento, Transformação da Tensão e da Deformação, Flambagem e Métodos de Energia. **4. Estruturas de concreto armado:** Materiais para Concreto Armado, Fundamentos de Segurança, Flexão Normal Simples (seções retangulares e em T, verificação), Esforço Cortante, Ancoragem e Emenda de Barras, Métodos e Cálculo de Lajes Maciças, Cálculo de Vigas, Estados Limites de Utilização (deformação e fissuração), Estabilidade dos Pilares, Dimensionamento à Flexo-Compressão Normal e Oblíqua, Diagramas de Interação, Cálculo de Pilares, Disposições Construtivas, Pilares Esbeltos, Estruturas Contraventadas, Dimensionamento à Torção, Escadas, Vigas Paredes e Consolos, Reservatórios, Lajes Nervuradas, Lajes Cogumelos e Projeto em Situação de Incêndio. **5. Estruturas de aço:** Propriedade dos Aços Estruturais, Peças Tracionadas e Comprimidas, Ligações Soldadas e Parafusadas, Vigas de Alma Cheia e Treliçadas, Ligações-Apoio, Flexocompressão e Flexotração. **6. Estruturas de madeira:** Ensaio de Madeiras, Ligações de Peças de Madeiras, Peças Tracionadas e Comprimidas Axialmente, Vigas Armadas, Vigas, Treliças Planas, Sistemas Estruturais e Construtivos de Coberturas, Estrutura Treliçada Tipo "Howe" para Cobertura, Sistemas Industrializados e Estruturas Lamelares. **7. Mecânica dos solos:** Origem e Natureza dos Solos, O Estado do Solo, Classificação dos Solos, Compactação dos Solos, Tensões nos Solos, A Água no Solo, Tensões e Deformações Devidas a Carregamentos Verticais, Teoria do Adensamento, Resistência das Areias, Solos Argilosos e Não Drenadas das Argilas e Comportamento de Alguns Solos Típicos. **8. Fundações:** Sobre o Projeto de Fundações, Investigação do Subsolo, Capacidade de Carga de Fundações Superficiais, Recalques, Interação Solo-Fundação, Blocos e Sapatas, Radiers, Tipos de Fundações Profundas, Capacidade de Carga Axial, Cravação de Estacas e os Métodos Dinâmicos, Estimativa de Recalques sob Carga Axial, Estacas e Tubulões sob Esforços Transversais, Verificação da Qualidade e do Desempenho. **9. Instalações elétricas:** Instalações Prediais de Luz e Força em Baixa Tensão, Projeto e Execução das Instalações Elétricas, Seccionamento, Proteção e Aterramento, Luminotécnica, Instalações para Força Motriz, Transmissão de Dados e Circuitos de Comando e Sinalização, Instalações de Para-Raios Prediais, Fator de Potência e Capacitores, Localização dos Medidores de Energia, Subestação Abaixadora e Materiais de Instalações. **10. Instalações hidrossanitárias:** Instalações de Água Fria: Introdução, Dados para Projeto, Dimensionamentos de Encanamentos, Hidrômetros, Ligação à Rede Pública, Sistema Elevatório. Instalações de Água Quente: Generalidades, Aquecimento Elétrico, Aquecimento a Gás, Aquecedores à Serpentina em Fogão. Instalações Prediais de Gás: Regulamentos, GLP e Instalações Prediais de Esgoto Sanitário, Drenagem e Águas Pluviais. **11. Hidrologia:** Introdução, Bacia Hidrográfica e Balanço Hídrico, Precipitação, Infiltração e Água no Solo, Evapotranspiração, Escoamento, Hidrologia Estatística, Regularização de Vazão, Qualidade da Água, Aspectos da Legislação e Gestão dos Recursos Hídricos. **12. Saneamento:** Abastecimento de Água: Introdução, Concepção do SAA, Consumo de Água, Captação de Água Subterrânea, Adutoras, Estações Elevatórias, Reservatórios de Distribuição, Redes de Distribuição de Água, Controle e Redução de Perdas, Ligações Prediais e Medidores e Uso Racional da Água e Automação de SAA. Tratamento de Esgoto: Característica dos Esgotos, Aspectos Legais, Concepção das ETAs, Processos de Tratamentos, Custos de Implantação e Operação dos Sistemas, Tratamento Preliminar de Esgotos, Decantadores de Esgoto, Processo de Lodo Ativado, Lagoas Aeradas, Lagoas de Estabilização, Filtros Biológicos Aeróbios, Tratamento Anaeróbio de Esgotos, Tratamento de Lodo. Coleta e Transporte de Esgoto Sanitário: Sistemas de Esgotos, Concepção de SES, Vazões de Esgotos, Projeto de Redes Coletoras de Esgoto, Interceptores, Sifões Invertidos, Corrosão e Odor em Coleta e Transporte de Esgoto, Medição de Vazão, Elevatórias de SES, Projeto de Elevatórias dos SES, Transitórios Hidráulicos e Gerenciamento do SES. **13. Construção civil:** Serviços Iniciais, Instalações Provisórias, Serviços Gerais, Trabalhos em Terra, Fundações, Estrutura, Instalações, Alvenaria, Cobertura, Tratamento, Esquadria e Ferragem, Revestimento, Piso, Pavimentação, Rodapé, Soleira e Peitoril, Vidro, Pintura, Aparelhos, Jardim, Limpeza e Responsabilidade sobre a Edificação. **14. Pavimentação:** Generalidades, Materiais, Nomenclatura das camadas de Pavimentos, Classificação das Estruturas de Pavimentos, Dimensionamento e Construção dos Pavimentos, Reforço Estrutural para Pavimentos, Conservação e Gerência e Calçamentos. **15. Planejamento e controle de obras:** Importância do Planejamento, Ciclo de Vida do Projeto, Ciclo PDCA, Roteiro do Planejamento, Estrutura Analítica do Projeto, Duração das Atividades, Precedência, Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Cronogramas, Abordagem Probabilística, Recursos, Curva S, Acompanhamento, Programação de Serviços, Aceleração, Valor Agregado, Corrente Crítica e Linha de Balanço. **16. Mecânica dos fluidos e hidráulica:** propriedades dos fluidos; estática dos fluidos; equação de Bernoulli - aplicações; escoamento em condutos forçados e superfície livre.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. AZEREDO, H. A. O Edifício até a sua Cobertura. Edgard Blucher.
2. BALBO, J. T. Pavimentação Asfáltica – Materiais, projeto e restauração. Oficina de Textos.
3. BAUER, L. A. F. (Coord.). Materiais de construção. Volumes 1 e 2. LTC.
4. CAMPOS, M. H. C. B.; MARCHETTI, O. Concreto Armado: eu te amo. - Volumes 1 e 2. Editora Blucher.
5. CREDER, H. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC.
6. CREDER, H. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. LTC.
7. HIBBELER, R. C. Resistência dos Materiais. Pearson - Prentice Hall.

Realização:



8. JUNIOR, C. C.; MOLINA, J. C. Coberturas em Estruturas de Madeira. PINI.
9. LIMMER, C. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. LTC.
10. NETTO, J. M. A.; FERNADEZ Y F. M.; ARAÚJO, R.; ITO, A. E. Manual de hidráulica. Blücher.
11. PFEIL, W; PFEIL, M. Estruturas de Aço: dimensionamento prático. LTC.
12. PINTO. C. S. Curso Básico de Mecânica dos Solos. Editora Oficina de Textos.
13. RECENA, F. A. P. Conhecendo argamassa. Porto Alegre: ediPUCRS.
14. RICHTER, C. A; NETTO, J. M. A. Tratamento de Água. Blücher.
15. SPERLING, M. V. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Volumes 1, 2, 3 e 4. UFMG.
16. TUCCI, C. E. M. Hidrologia: Ciência e Aplicação, Porto Alegre. Editora da Universidade - ABRH - EPUSP.
17. VELOSO, D. A.; LOPES, F. R. Fundações. Coppe.
18. YAZIGI, W. A técnica de edificar. PINI - SINDUSCON/SP.
19. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5.626: Instalação Predial de Água Fria.
20. _____. NBR 6.118: Projeto de estruturas de concreto – procedimento.
21. _____. NBR 7.198: Projeto e execução de instalações prediais de água quente.
22. _____. NBR 8.160: Sistemas prediais de esgoto sanitário - projeto e execução.
23. _____. NBR 9.050: Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbano.
24. _____. NBR 10.844: Instalações prediais de águas pluviais – procedimento.
25. _____. NBR 16.537: Acessibilidade – sinalização tátil no piso – diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO:

1. Farmacologia: Classificação das drogas (Simpatolíticos, Simpatomiméticos, Psicotrópicos, Colinolíticos, Colinomiméticos, Anti-hipertensivos, Anti-inflamatórios, Antibióticos, Depressores do SNC, Anestésicos), Mecanismo de ação das drogas, Vias de absorção de drogas, Absorção, Distribuição, Metabolismo, Biodisponibilidade, Biotransformação e Eliminação.
2. Farmacotécnica: Soluções, Xaropes, Suspensões, Emulsões, Pomadas, Cremes, Pastas, Géis, Cápsulas, Comprimidos, Comprimidos revestidos, Injetáveis.
3. Assistência Farmacêutica: Método Dáder, Princípios de Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância, Atenção Farmacêutica.
4. Leis, Resoluções e Portarias: Código de ética; Medicamentos Genéricos; Medicamentos Controlados; Boas Práticas de Dispensação de medicamentos em farmácias e drogarias; Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; Promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; medicamentos de venda livre.
5. Legislação: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. ANSEL, Howard C.; POPOVICH, Nicholas G.; ALLEN, Loyd V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas & sistemas de liberação de fármacos. [6. ed.] São Paulo, SP: Premier, c2000. 568 p.
2. AULTON, Michael E. Delineamento de formas farmacêuticas. 2.ed Porto Alegre, RS Artmed, 2005. 677 p.
3. BATISTUZZO, José Antonio. Formulário Médico Farmacêutico, 5ed., São Paulo: Atheneu, 2015.
4. BISSON, Marcelo P. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. 3ed. Baueri, Manole, 2016.
5. FARMACOLOGIA: básica e clínica. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2003. 1054 p.
6. GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães; REIS, Adriano Max Moreira. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. 1. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2003.
7. GOODMAN, Louis Sanford. Goodman e Gilman as bases farmacológicas da terapêutica. 10. ed Rio de Janeiro: McGraw-Hill, c2003. 1647 p.
8. Método Dáder – Guia de Seguimento Farmacoterapêutico. M. Machuca, F. Fernández - Uimós, M. J. Faus
9. ANVISA, Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências e alterações.
10. MS, Resolução nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos.
11. CNS, Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
12. MS, Resolução nº 391, de 9 de agosto de 1999. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos.
13. ANVISA, Resolução RCD nº 96/2008 - Dispõe sobre a propaganda, publicidade, informação e outras práticas cujo objetivo seja a divulgação ou promoção comercial de medicamentos.
14. ANVISA, Resolução RDC nº 44/2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
15. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.
16. Código de Ética.



17. Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
18. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
19. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL:

1. Doenças cardiovasculares: Arritmias cardíacas; Cardiopatia isquêmica; Cardiomiopatias; Doenças arterial e venosa periféricas; Doença isquêmica do miocárdio; Doença valvar cardíaca; Endocardite; Fatores de risco para doenças cardiovasculares; Febre reumática; Hipertensão arterial sistêmica; Hipertensão pulmonar; Insuficiência cardíaca; Pericardiopatias; Semiologia cardíaca;
2. Doenças do ouvido, faringe, laringe, cavidade nasal e seios paranasais: Amigdalites; Distúrbios da audição; Doenças da laringe; Doenças da orelha externa, média e interna; Doenças do sono; Rinossinusopatias; Vestibulopatias periféricas.
3. Doenças dermatológicas: Dermatoviroses; Dermatites eczematosas; Dermatozoonoses; Doenças eritemato-descamativas; Farmacodermias; Hanseníase; Infecções da pele e tecido subcutâneo; Leishmaniose; Micoses superficiais; Neoplasia da pele; Pênfigo e penfigóide; Tumores da pele.
4. Doenças do aparelho genitourinário: Disfunção erétil; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico; Doenças glomerulares; Doenças da próstata; Doenças tubulointersticiais; Fisiologia renal; Infecção do trato urinário; Insuficiência renal aguda, complicações graves e emergências dialíticas; Insuficiência renal crônica; Lesão renal causada por medicamentos e toxinas; Métodos dialíticos; Etiologias mais comuns de nefropatia; Síndrome nefrítica e nefrótica; Litíase urinária.
5. Doenças do olho: Catarata; Distúrbios da refração; Inflamações oculares; Doenças da pálpebra; Glaucoma; Retinopatias; Síndrome do olho vermelho.
6. Doenças endocrinológicas e metabólicas: Alterações hormonais relacionadas a doenças genéticas; Andropausa; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Doenças da hipófise; Doenças das glândulas adrenais; Doenças da paratireóide; Distúrbios alimentares; Distúrbios do crescimento e desenvolvimento; Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e vitamina D; Distúrbios da tireóide; Ginecomastia; Hipertensão arterial de causas endócrinas; Lipodistrofias; Obesidade; Síndrome metabólica; Terapia de reposição hormonal no climatério/menopausa.
7. Doenças gastroenterológicas: Cirrose Hepática; Diarréias agudas e crônicas; Dispepsias e doenças benignas do estômago e duodeno; Distúrbios da motilidade gastrointestinal; Doença calculosa das vias biliares; Doenças dissabsortivas; Doença diverticular dos cólons; Doenças orificiais; Doença do refluxo gastroesofágico; Doença hepática alcoólica; Doenças intestinais inflamatórias; Doenças polipóides intestinais; Doença ulcerosa péptica; Esteatohepatites; Hemorragia digestiva alta e baixa; Hepatites virais agudas e crônicas; Hérnias da parede abdominal; Hipertensão porta; Outras patologias benignas do esôfago; Pancreatite aguda e crônica; Síndromes isquêmicas intestinais; Transplante hepático; Tumores e neoplasias do esôfago, trato gastrointestinal, fígado, pâncreas e vias biliares.
8. Doenças hematológicas: Anemias; Anormalidades benignas dos leucócitos; Distúrbios plaquetários e da coagulação; Hemoglobinopatias; Leucemias e transplante de medula óssea; Linfomas; Mieloma múltiplo; Síndromes mieloproliferativas.
9. Doenças infectocontagiosas: Acidentes por animais peçonhentos; Bacteremia e sepse; Dengue; Doenças sexualmente transmissíveis e violência sexual; Doença de Chagas; Esquistossomose; Febre amarela; Febre tifóide; HIV e AIDS; Icterícias febris; Imunizações e terapia pós-exposição; Infecção das vias aéreas superiores; Influenza e resfriado comum; Leishmaniose visceral; Leptospirose; Malária; Meningites; Micoses sistêmicas; Parasitoses intestinais; Principais antimicrobianos; Raiva; Síndrome mononucleose e mono-like; Tétano; Toxoplasmose; Tuberculose.
10. Doenças neurológicas: Cefaléias; Convulsões e epilepsia; Demência; Desordens neurodegenerativas; Doenças cerebrovasculares; Doença de Parkinson e Mal de Alzheimer; Infecções e tumores do SNC; Neuropatias periféricas.
11. Doenças psiquiátricas: Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Psicofarmacologia; Tabagismo; Transtornos alimentares; Transtornos de ansiedade; Transtornos do humor; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, dissociativos e somatoformes; Transtornos mentais orgânicos; Transtornos mentais decorrentes de substâncias psicoativas.
12. Doenças pulmonares e das vias aéreas inferiores: Asma brônquica; Neoplasias benignas e malignas do pulmão; Derrame pleural; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Pneumonia adquirida na comunidade; Doenças pulmonares intersticiais; Pneumoconioses; Sarcoidose; Tromboembolia pulmonar.
13. Doenças reumatológicas e outros distúrbios osteomusculares: Artrite reumatóide; Artrites sépticas; Dermatomiosite e polimiosite; Doença osteomuscular relacionada ao trabalho (DORT); Esclerose sistêmica; Espondiloartropatias soronegativas; Febre reumática; Fraturas, luxações e lesões ligamentares; Fibromialgia; Gota e outras artropatias por cristais; Lombalgias e cialgias; Lúpus eritematoso sistêmico; Osteoartrite e osteoporose; Síndrome de Sjögren; Síndrome do túnel do carpo; Tendinites, tenossinovites, fasciites e bursites; Vasculites sistêmicas.
14. Medicina de urgência: Acidentes biológicos; Atendimento inicial ao politraumatizado; Intoxicações Exógenas; Intoxicação Aguda e Abstinência ao Álcool; Parada Cardiorrespiratória; Queimaduras e tratamento inicial do grande queimado.
15. Medicina preventiva e social: Código de Ética Médica; Estudos epidemiológicos; Indicadores de saúde; Legislação Federal e Estadual do SUS; Prevenção de doenças e agravos à saúde; Programa de Saúde da Família: conceito e características; Saúde do trabalhador; Sistema único de saúde; Vigilância epidemiológica.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

Realização:



1. Robbins & Cotran - Patologia - Bases Patológicas das Doenças. 8ª. ed. Elsevier, 2010
2. Braunwald, Fauci, Kasper et al. Harrison's principles of internal medicine. 16th ed. McGraw-Hill Companies, 2005.
3. Clínica médica: consulta rápida / organizado por Stephen D. Stefani e Elvino Barros. 2a.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
4. Current medical diagnosis & treatment 2002 / editado por Lawrence Tierney, Jr, Stephen McPhee, Maxine Papadakis. 41a.ed. Edição Internacional: Lange/McGraw-Hill, 2002.
5. Duncan, Bruce B. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências / Bruce B. Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa R.J. Giugliani ... [et al.]. 3a.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
6. French's diagnóstico diferencial em clínica médica / editado por Ian Bouchier, Harold Ellis, Peter Fleming / edição brasileira supervisionada por Antonio Carlos Lopes, Flávio Dantas. 13a.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2002.
7. Governo do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. Conselho Estadual de Saúde. SUS é legal - legislação federal e estadual do SUS. Outubro de 2000.
9. Legislação SUS: Lei No. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei No. 8142, de 28 de dezembro de 1990; NOB – SUS 1996; Portaria No. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.
10. Goldman, Cecil Medicina: Tratado de medicina interna. 24ª. ed. Hs, 2014.
11. Lopes, Antonio Carlos. Tratado de clínica médica. 1ª. ed. Editora Roca, 2006.
12. Nasi, Luiz Antônio e cols. Rotinas em pronto-socorro. 2a.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
13. Washington manual de terapêutica clínica / editado por Shubhada N. Ahya, Kellie Flood, Subramanian Paranjothi. 33ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
14. Código de Ética Médica.
15. Legislação SUS: Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei No. 8142, de 28 de dezembro de 1990; NOB – SUS 1996; Portaria No. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO:

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Da Constituição Federal. Preâmbulo. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da nacionalidade, dos direitos políticos e dos partidos políticos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa, da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios, da intervenção e da Administração Pública. Da organização dos poderes: do Poder Legislativo; do Poder Executivo; do Poder Judiciário e das Funções essenciais à Justiça. Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Tributação e do orçamento. Da ordem econômica e financeira. Da ordem social. Controle de Constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei Federal nº 9.868/99). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei Federal nº 9.882/99).

DIREITO ADMINISTRATIVO:

Da administração pública. Da administração pública direta. Dos órgãos públicos. Da administração pública indireta. Das autarquias. Das empresas públicas. Das sociedades de economia mista. Das fundações públicas. Dos princípios da administração pública. Dos poderes administrativos. Do ato administrativo: conceito, atributos, elementos, características, espécies, extinção, invalidação e revogação. Do controle da administração pública. Controle administrativo. Controle jurisdicional. Controle legislativo. Contratos administrativos. Servidores Públicos. Agentes públicos. Regimes jurídicos funcionais. Concursos públicos. Estabilidade. Aposentadoria. Responsabilidade. Concessão. Permissão. Autorização de Serviços Públicos. Licitação (Lei Federal nº 8.666/93). Responsabilidade Civil da Administração Pública. Bens Públicos: classificação, afetação, desafetação, regime jurídico dos bens públicos, aquisição, alienação, gestão dos bens públicos, espécies. Desapropriação. Intervenção do Estado na Propriedade: servidão administrativa, requisição administrativa, ocupação temporária, limitações administrativas, e tombamento. Parcelamento do solo urbano (Lei Federal nº 6.766/79). Loteamento. Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/01). Lei Complementar nº 101/2000. Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/92).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Novo Código de Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Da competência interna. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação de atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da tutela provisória. Disposições gerais. Da tutela de urgência. Da tutela de evidência. Da formação do processo. Da suspensão do processo. Da extinção do processo. Do processo comum. Do cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais. Do processo de execução. Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Dos embargos à execução. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. Dos recursos. Disposições finais e transitórias. Mandado de segurança (Lei Federal nº 12.016/09). Ação popular (Lei Federal nº 4.717/65). Ação Civil Pública (Lei Federal nº 7.347/85). Execução Fiscal (Lei Federal nº 6.830/80). Juizados Especiais Cíveis (Lei Federal nº 9.099/95). Dos Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei Federal nº 12.153/09)



DIREITO TRIBUTÁRIO:

Código Tributário Nacional. Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Princípios de Direito Tributário na Constituição Federal de 1988. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Distribuições das receitas públicas. Legislação tributária. Obrigação tributária: disposições gerais, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade tributária, capacidade tributária, domicílio tributário, responsabilidade Tributária. Competência tributária. Conceito. Espécies. Características. Capacidade tributária ativa. Limitações da capacidade tributária. Crédito tributário: disposições gerais, constituição do crédito tributário, suspensão do crédito tributário, extinção do crédito tributário, exclusão do Crédito tributário e garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária. Da prescrição. Da decadência. Das imunidades tributárias. Dos impostos da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Repartição das receitas tributárias.

DIREITO PENAL:

Código Penal. Da aplicação da lei penal. Do Crime. Da imputabilidade penal. Do concurso das pessoas. Das Penas: das espécies de pena, da cominação da pena, da aplicação da pena, da suspensão condicional da pena, do livramento condicional, dos efeitos da condenação e da reabilitação. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral. Dos crimes contra a administração da justiça. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei Federal nº 9.099/95).

DIREITO AMBIENTAL

Do Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/12). Da Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98).

III- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

LEGISLAÇÃO:

1. Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e alterações posteriores: na íntegra.
2. Resolução do CONTRAN nº 160 de 22 de abril de 2004, que aprova o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503.
3. Resolução do CONTRAN nº 180 de 26 de agosto de 2005, que aprova o Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Lei nº. 9.503, e suas alterações.
4. Lei Complementar nº 095/2013 - Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
5. Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha e suas emendas: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Federal nº 9.503/97.
2. Resolução do CONTRAN nº 160/2004.
3. Resolução do CONTRAN nº 180/2005.
4. Lei Complementar nº 095/2013.
5. Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha.

PORTUGUÊS:

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Alfabeto. 3. Fonética e fonologia: letras, fonemas, classificação dos fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, separação silábica. 4. Ortografia. 5. Pontuação. 6. Classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, numeral, advérbio e verbo. 7. Sinônimos e antônimos. 8. Vocabulário.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo

MATEMÁTICA:

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença e complementar. 2. Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. 3. Problemas envolvendo máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 4. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais. 5. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 6. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau. 7. Razão e proporção. 8. Regra de três simples e composta. 9. Porcentagem e juros simples.



BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
2. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
3. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

IV- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO:

PORTUGUÊS:

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Alfabeto. 3. Fonética e fonologia: letras, fonemas, classificação dos fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, separação silábica. 4. Ortografia. 5. Pontuação. 6. Classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, numeral, advérbio e verbo. 7. Sinônimos e antônimos. 8. Vocabulário.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo

MATEMÁTICA:

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença e complementar. 2. Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. 3. Problemas envolvendo máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 4. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais. 5. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 6. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau. 7. Razão e proporção. 8. Regra de três simples e composta. 9. Porcentagem e juros simples.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
2. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
3. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

LEGISLAÇÃO:

1. Lei Complementar nº 095/2013 - Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha e suas emendas: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 095/2013.
2. Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha.

V- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de ARTES:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. História da Arte. 2. Didática, Tendências e Práticas Pedagógicas no Ensino de Artes. 3. Metodologia de Ensino e Aprendizagem em Artes. 4. Base Nacional Curricular e Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. O Desenho da Criança. 6. Cultura Visual. 7. Desenvolvimento estético / Leitura de imagens. 8. Tecnologias contemporâneas e o ensino de arte.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. Teoria e prática da Educação Artística. São Paulo. Ed. Cultrix, 1975. 3ª ed.
2. COSTA, Cacilda Teixeira. Arte no Brasil 1950-2000: movimentos e meios. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2004.
3. FERRAZ, Maria Heloisa C.D.T. e FUSARI, Maria F. R. Metodologia do Ensino de Arte. São Paulo: Cortez Editora, 1999. 2ª ed.
4. GOULLAR, Ferreira. Arte Contemporânea Brasileira. São Paulo: Lazuli Editora Companhia Editora Nacional, 2012.
5. HERNÁNDEZ, F. Catadores da Cultura Visual: proposta para uma nova narrativa educacional. Editora Mediação.
6. IAVELBERG, Rosa. O desenho cultivado da criança: prática e formação de educadores. 2ª ed. Porto Alegre. Ed. Zouk. 2013.
7. AMARAL, Aracy A. Artes Plásticas na Semana de 22. São Paulo: 1998. Editora 34. 5ª edição. Cap. 1: Introdução, pp. 13-20; Cap. 2: Internacionalismo e nacionalismo no modernismo brasileiro, pp. 21-50; Cap. 4: A semana, pp. 113-134.



8. ARCHER, Michael. Arte Contemporânea: Uma história concisa. Martins Fontes: 2001. Cap. 2: O campo Expandido. pp. 61-116. Cap.4: Pós-Modernismos. pp. 155-199.
9. BARBOSA, Ana Mae. A importância da imagem no ensino de Arte: diferentes metodologias. In.: O Imagem no Ensino de Arte: Anos 1980 e novos tempos/ Ana Mae Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2014. Cap. 3, pp. 27-90.
10. BARBOSA, Ana Mae. Proposta ou Abordagem Triangular: Uma Breve Revisão In.: O Imagem no Ensino de Arte: Anos 1980 e novos tempos/ Ana Mae Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2014. pp. XXV-XXXV.
11. PIMENTEL, Lúcia Gouvêa. Tecnologias contemporâneas e o ensino da Arte. In.: Inquietações e mudanças no ensino da arte / Ana Me Barbosa. (org.) – 7.ed.- São Paulo: Cortez, 2012. PP. 127-137.
12. ROSSI, Maria Helena Wagner. A compreensão do desenvolvimento estético. In.: A educação do olhar no ensino das artes / Analice Dutra Pillar (org.). 8ª ed. Porto Alegre: Ed. Mediação, 2014. pp. 19-29.
13. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME., 2017 / 4.1.2. Arte: Competências específicas de arte para o ensino fundamental. pp. 193-211 Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf>
14. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: arte. Brasília: MEC/SEF. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>>

PORTUGUÊS:

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2.Figuras de linguagem. 3.Conotação e denotação. 4.Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6.Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8.Vozes verbais. 9.Concordância verbal e nominal. 10.Regência verbal e nominal. 11.Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13.Acentuação gráfica. 14.Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15.Crase. 16. Funções do QUE e do SE

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

1. Pensadores da educação e história da educação. 2. Elementos da prática pedagógica: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação. 3. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. 4. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. 5. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. 6. O ser educador, a pessoa do professor na educação. 7. Competências para ensinar. 8. Educação e cidadania. 9. Escola, adolescência e juventude. 10. Tecnologias da educação e informação. 11. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. 12. Competências e capacidades. 13. Inteligências Múltiplas.14. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. 15. Desenvolvimento cognitivo, afetivo, motor e social.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. ÁLVAREZ MÉNDEZ, J. M. Avaliar para conhecer, examinar para excluir. Porto Alegre: Artmed, 2002.
2. ANTUNES, Celso. Jogos para a estimulação das múltiplas inteligências. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
3. ANTUNES, Celso. Novas maneiras de ensinar: novas formas de aprender. Porto Alegre: Artmed, 2002.
4. BIAGGIO, Ângela M. B. Psicologia do desenvolvimento. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 1994.
5. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.
6. COLL, César, et. al. O construtivismo na sala de aula. Editora Ática. 1999.
7. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Mediação, 1993.
8. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1990.
9. MASETTO, Marcos Tarciso. Didática: a aula como centro. 4. ed. São Paulo: FTD, 1997.
10. NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências. São Paulo: Érica, 2001.
11. PILETTI, Claudino. Didática geral. 23. ed. São Paulo: Ática, 2006.
12. PINTO, Luiz Gonzaga de Oliveira. Dezesseis passos para a construção do projeto pedagógico. Revista do Projeto Pedagógico, 2007.
13. ROTTA, Newra Tellechea, et. al. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2006.23. SAVIANI, Demerval. História das ideias pedagógicas no Brasil. Autores Associados, 2010.



14. SILVA, Janssen Felipe da; HOFFMANN, Jussara; ESTEBAN, Maria Teresa. Práticas avaliativas e aprendizagens significativas: em diferentes áreas do currículo. Porto Alegre: Mediação, 2010.

LEGISLAÇÃO: (Conteúdo para ambas disciplinas)

1. Lei Complementar nº 105/2014 – Plano de Carreira do Magistério e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
3. Lei Nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.
4. Lei Municipal nº 095/2013 - Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
5. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra.
6. Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 105/2014
2. Lei Nº 9.394/1996.
3. Lei Nº 8.069/1990.
4. Lei Municipal nº 095/2013.
5. Constituição Federal de 1988.
6. Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES: Executar as atividades abaixo, nas farmácias, sob a supervisão do farmacêutico:

Desenvolver atividades de separação e dispensação de medicamentos, de insumos e de produtos afins, de acordo com a prescrição ou receituário médico, sob supervisão do farmacêutico; Seguir as boas práticas de dispensação e de armazenamento de medicamentos; Orientar ao paciente sobre o uso correto do medicamento de acordo com o receituário médico, sob a supervisão do farmacêutico; Organizar as requisições, os documentos e os receituários médicos; Prestar atendimento direto ao público na dispensação de medicamentos; Preencher os formulários e as planilhas necessárias; Obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; Elaborar e separar as solicitações de medicamentos e insumos das diversas Unidades de Saúde; Requisitar, transportar, receber, separar, conferir, organizar, armazenar e encaminhar corretamente os medicamentos e produtos correlatos; Verificar o estoque físico da farmácia e repor o estoque de acordo com a necessidade; Manter atualizado o sistema de controle de entradas e saídas de medicamentos, Efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico; Auxiliar no lançamento das entradas e saídas de medicamentos; Manter atualizado o controle de estoque e elaborar mensalmente os relatórios necessários; Relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como as validades próximas ao vencimento; Zelar pelos equipamentos assim como pela organização física e limpeza do setor; Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Participar de programas de educação continuada e de capacitações; Cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos; Executar outras tarefas afins.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OPERÁRIO ESPECIALIZADO:

ATRIBUIÇÕES: Conduzir ao local de trabalho, equipamentos técnicos, executar tarefas auxiliares tais como: Pequenos consertos e reparos em prédios, bueiros e bocas de lobo, reparos em equipamentos de parques públicos, cordões e pavimentações de vias e passeios públicos, limpeza e conservação de monumentos e estátuas, executar pinturas de interiores e exteriores de forma geral, preparar argamassas e formas sob orientação, manusear instrumentos agrícolas, aplicar inseticidas e detetizantes sob orientação, executar consertos em móveis, pequenas máquinas, instrumentos e equipamentos simplificados, instalação e conservação de placas e elementos de sinalização e indicação, poda e plantio de árvores, construção de redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgotos, conservação e manutenção de redes de esgoto e executar outras tarefas afins.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com obras projetadas de engenharia, bem como fiscalização e controle de serviços contratados nas suas diversas fases de desenvolvimento. Analisar e avaliar projetos de obras Públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis e os em regime de programação especial no que diz respeito a: oportunidade, custos, formas e prazos de execução aspectos de contratação, adequação e alternativas técnicas; coordenar as atividades referentes a estudos e projetos de engenharia para instalação de distritos industriais; executar e supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; examinar expediente relativo a pontes (estaduais) municipais, emitindo o respectivo parecer técnico; realizar perícias e fazer arbitragens; emitir parecer técnico que envolve estudos para padronização, de construção de pontes, quer em estrutura de concreto armado convencional ou pretendido ou de aço; fiscalizar a construção de estradas de rodagem; dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos e obras complementares; projetar, dirigir e fiscalizar trabalhos de urbanismo; fiscalizar a execução de serviços de engenharia contratados em suas fases, fazendo com que sejam cumpridas as especificações contratuais; prestar assessoramento e autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras atividades afins.

CARGO: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico administrativo em Unidades



da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; executar tarefas afins.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES: Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolas e pré-escolas; fazer estudos caracterológicos de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los à tratamento especializado, quando for o caso; fazer diagnóstico e prescrever medicações; descrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida precaução contra enfermidades; solicitar o concurso de outros médicos especialistas, em casos que requeiram estas providências; participar de juntas médicas; participar de programas voltados à saúde pública.

ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA: Elaborar e participar de programas de educação sanitária; organizar unidades de serviços médicos; supervisionar e coordenar as atividades do pessoal incumbido de fiscalizar e efetuar a vigilância nos estabelecimentos que fabriquem ou manuseiam gêneros alimentícios; orientar, dirigir, coordenar e supervisionar equipes multidisciplinares; realizar estudos, supervisionar e avaliar programas e campanhas de educação sanitária; organizar, orientar e avaliar programas de erradicação de endemias e epidemias; emitir parecer sobre a utilização de drogas, inseticidas, pesticidas, etc; elaborar normas sobre pesquisas, diagnósticos, tratamento e controle de doenças transmissíveis; participar, orientar e coordenar programas de saneamento ambiental; participar de programas de assistência alimentar; proceder aos levantamentos epidemiológicos sobre zoonoses e intoxicações; orientar e coordenar programas de desinsetização; orientar campanha contra esquistossomose e verminose; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras atividades afins.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES: Dirigir tratores, patrulas, motoniveladoras e outros tipos de máquinas rodoviárias, destinadas ao serviço de construção de estradas e ruas; Operar com máquinas e escavação, terraplenagem, aterros e compressões; Executar ou orientar o serviço de limpeza e conservação das máquinas; Executar pequenos reparos mecânicos em máquinas, quando necessário; Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes da máquina sob sua responsabilidade; Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade verificada no funcionamento de máquina que lhe for confiada; Encaminhar a máquina para revisão, quando necessário; Auxiliar no conserto de máquinas; Executar outras atividades afins.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES: Manifestar-se verbalmente sobre matéria objeto de consulta; emitir pareceres pessoais conclusivos, fundamentados na legislação, bem como, face a complexidade do fato, na doutrina e na jurisprudência; relatar pareceres coletivos; emitir informações quando o assunto, objeto de consulta, já foi examinada e decidida através de parecer normativo aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; prestar assessoramento legislativo ao Chefe do Poder Executivo; participar da elaboração, exame ou revisão de projetos de lei e de decretos da competência municipal; preparar vetos em projetos de lei, aprovados pela Câmara Municipal, quando conflitantes com princípio constitucional ou contrários ao interesse público; estudar e minutar contratos, termos de compromisso, concessões, permissões, autorizações, convênios, escrituras e outros atos; manifestar-se, conclusivamente, nas minutas de editais de licitação e demais atos do processo licitatório; elaborar informações, a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandados de segurança impetrados contra autoridades do Município; representar judicialmente o Município nas ações de qualquer natureza e em todos os graus de jurisdição; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa; promover a defesa do Município nas causas relativas aos bens do seu domínio; efetivar, amigável ou judicialmente, as desapropriações promovidas pelo Município; presidir inquéritos e sindicâncias administrativas disciplinadas pelo Estatuto dos servidores municipais, ou pela CLT; estudar assuntos de Direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o Governo a solucionar problemas da administração do Município; orientar a informatização da legislação, doutrina ou jurisprudência de interesse do Município; ser responsável pelos serviços auxiliares necessários ao cumprimento das tarefas e competências inerentes ao cargo; exercer outras funções correlatas.

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação do diretor; manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro de alunos; manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento; organizar e manter atualizados os prontuários de legislação referente ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino às autoridades escolares; receber taxas e demais emolumentos pagos pelos alunos, escriturando as



informações recebidas; extrair certidões; escriturar livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais; executar outras atividades afins.

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de ARTES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar a aprendizagem do aluno; participar das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para aprimorar a qualidade de ensino.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos à qualidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução de aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidade e carência do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidade e carência observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades civis e outras; manter registro das atividades de classe e deles prestar contas quando solicitado; exercer a coordenação de área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante da comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras tarefas afins.



ANEXO III

RELAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de ARTES

Declaro que possuo como requisito de habilitação para posse para o cargo de inscrição o curso de _____
() **concluído** () **em andamento**, e estou anexando comprovante junto a relação de títulos, estando ciente que o mesmo não será utilizado para pontuação da prova de títulos.

	Nº TÍTULO	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº REGISTRO	NOTA (Banca)
Títulos do item 1	01			
	02			
Títulos do item 2	01			
Títulos do item 3	01			
Total obtido				

Orientações importantes:

* O candidato na relação de títulos deverá declarar qual o curso que possui ou que está cursando, como requisito de habilitação para o cargo e **anexar cópia junto à relação de títulos**. Caso o curso de habilitação esteja em andamento poderá apresentar atestado ou declaração da entidade do curso em andamento. Se o candidato não declarar o curso que será utilizado como requisito para a posse a Banca Examinadora poderá utilizar outro título apresentado para suprir a habilitação exigida.

Data

Assinatura do candidato



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, sendo que estou apresentando LAUDO MÉDICO com CID: (colocar os dados abaixo, com base no laudo):	
Tipo de necessidade especial de que é portador: _____	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____	
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____	
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)	
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)	
<input type="checkbox"/> NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	
<input type="checkbox"/> NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário, sendo que o pedido será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.)	

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.	
_____, ____/____/____.	

Assinatura do candidato	
OBS: Este formulário deverá ser digitado ou se preenchido a mão, com letra legível.	



ANEXO V

REQUERIMENTO DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

Nome completo do candidato:		
Número de Inscrição:	Cargo:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:

Eu, _____, acima qualificado, **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste edital, os documentos que comprovam essa condição.

() Declaro que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ANEXO VI

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 08 de abril a 27 de abril de 2020.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AO EDITAL DE ABERTURA: 08, 09 e 13 de abril.

PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: 08 de abril a 22 de abril

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: 27 de abril.

ÚLTIMO DIA PARA GERAR BOLETO BANCÁRIO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: 27 de abril.

ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: 28 de abril.

ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR: 28 de abril.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 04 de maio.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 05, 06 e 07 de maio.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 08 de maio.

DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS ESCRITAS: 08 de maio.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS: 17 de maio de 2020.

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES: dia 18 de maio, após as 15h, no painel de publicações do Município, no site www.unars.com.br.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES: 19, 20 e 21 de maio.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS: 25 de maio, após as 15h, no painel de publicações do Município, no site www.unars.com.br.

LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS: 27 de maio, às 9h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Dr. Carlos Barbosa, 214 - sala 21, Centro – Garibaldi/RS.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 27 de maio, no painel de publicações do Município, no site www.unars.com.br, após as 15h.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS REFERENTE AO CARTÃO DE RESPOSTAS: 28 e 29 de maio e 01 de junho.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 02 de junho.

DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS PRÁTICAS: 02 de junho.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS: 07 de junho de 2020.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS: 08 de junho, no painel de publicações do Município, no site www.unars.com.br, após as 15h.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA PRÁTICA: 09, 10 e 11 de junho.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 12 de junho.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO: 12 de junho.

SORTEIO PÚBLICO: 15 de junho.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO: 15 de junho de 2020.

OBS: O cronograma de datas do Concurso Público poderá ser alterado pela empresa organizadora do Concurso, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas no site: www.unars.com.br são meramente informativas e serão divulgadas a partir das 15 horas.

Realização: